

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 23 Lei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993;
Considerando, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018;

Determina:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para as aquisições (compras de materiais e serviços) nos seguintes termos:

- a) Aquisições até **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem Reais)** as aquisições/contratações poderão ser de forma direta com o Fornecedor;
- b) Aquisições de Valores de **R\$ 8.101,00** (oito mil cento e um Reais) até **R\$ 12.000,00** (doze mil Reais) deverá ser realizado levantamento de preços com a consulta de no mínimo três orçamentos, que deverão ser anexados ao Empenho;
- c) Aquisições de Valores superiores a **R\$ 12.101,00** (Doze mil cento e um Reais) até **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos Reais) deverá ser realizado o Processo de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - As Secretarias Municipais deverão remeter os pedidos ao Setor de Compras, para que esse, verifique e realize os procedimentos adequados

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
18 DE JULHO DE 2018.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Aldacir Manfron
Secretário Municipal da Administração